

**Prefeitura Municipal de Patrocínio**

Estado de Minas Gerais

Protocolo**RECIBO****Inscrição**

0009403/2025

Data: 28/02/2025 10:46:06

Impressão: 28/02/2025 10:49:56

Setor/Quadra/Lote/SubLote

Requerente: 000829349 - LUIS FELIPE NUNES OLIVEIRA

CPF: 112.846.316-48

Endereço: RUA PROF. HUGO MACHADO DA SILVEIRA, 100

Documentos Solicitados

528785/018 - Geral: SOLICITAÇÃO DE QUEBRA MOLAS

CONFORME OFICIO Nº 105/2025 - OUVIDORIA CÂMARA.

3515-3200

Protocolo**RECIBO****Inscrição**

0009403/2025

Data: 28/02/2025 10:46:06

Impressão: 28/02/2025 10:49:56

Setor/Quadra/Lote/SubLote

Requerente: 000829349 - LUIS FELIPE NUNES OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 11284631648

Endereço: RUA PROF. HUGO MACHADO DA SILVEIRA, 100

Documentos Solicitados

528785/018 - Geral: SOLICITAÇÃO DE QUEBRA MOLAS

CONFORME OFICIO Nº 105/2025 - OUVIDORIA CÂMARA.

3515-3200

Protocolo**RECIBO****Inscrição**

0009403/2025

Data: 28/02/2025 10:46:06

Impressão: 28/02/2025 10:49:56

Setor/Quadra/Lote/SubLote

Requerente: 000829349 - LUIS FELIPE NUNES OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 11284631648

Endereço: RUA PROF. HUGO MACHADO DA SILVEIRA, 100

Documentos Solicitados

528785/018 - Geral: SOLICITAÇÃO DE QUEBRA MOLAS

CONFORME OFICIO Nº 105/2025 - OUVIDORIA CÂMARA.

3515-3200



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA

Ofício nº 105/2025 – OUVIDORIA CÂMARA

Patrocínio, 28 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Sr. Roberto Ferreira de Souza Parros

Assunto: Solicitação

Com nossos cordiais cumprimentos, conforme demanda decorrente da Ouvidoria da Câmara Municipal, vimos solicitar a V. Ex^a., juntamente à SESTRAN, que estude a possibilidade de implantar quebra-molas na rua Cléber Guarda, altura do nº 1085, bairro Ouro Preto.

Isso porque, segundo manifestação recebida, na via em questão há o trânsito constante de motocicletas em alta velocidade, colocando em risco a segurança dos pedestres que por ali passam, sobretudo das crianças que moram nas redondezas.

Peço que as informações acerca dessa manifestação sejam disponibilizadas respeitando o prazo de resposta à solicitação do cidadão, em 20 (vinte) dias, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei 13.460/2017.

Assim sendo, contamos com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para esclarecer dúvidas, uma vez que o objetivo é trabalharmos juntos para o desenvolvimento de Patrocínio.

Respeitosamente,

Luís Felipe Nunes Oliveira
Ouvidor Legislativo



Câmara Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

Protocolo: 0003618/2025

Data: 25/08/2025 10:00:32

Requerente: 000000006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.468.033/0001-26

Fone: 34-3839-1800

Endereço: AVENIDA JOAO ALVES DO NASCIMENTO, Nº 1452, 1452

Documentos Solicitados

037321/018 - Geral: Ofício

De: ROBERTO FERREIRA DE SOUZA PARROS

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Para: LUÍS FELIPE NUNES OLIVEIRA

Ouvidoria CMP

Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO 105/2025

Ofício nº 194/2025

Matheus Geraldo Lima do Cruz

Assinatura Requerente

ISSQN/TAXA ANO: _____

ISSQN/TAXA DÍVIDA ATIVA: _____

SEÇÃO CONTAS CORRENTE: _____

SEÇÃO DÍVIDA ATIVA: _____

SEÇÃO DE IPTU: _____

Conforme cadastro encontra-se em nome de:

O lote nº _____ quadra _____ setor _____, medindo de frente _____
de fundo _____, pela esquerda _____, com área
de _____ m2, existe no mesmo _____ m2 de área construída.

Após a análise, este requerimento deverá ser DEVOLVIDO
ao Setor de Protocolo.



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais
SESTRAN – Secretaria Municipal de Segurança
Pública, Trânsito e Transportes.



Patrocínio-MG, 19 de agosto de 2025.

Ofício nº. 194/2025

Assunto: Resposta ao Ofício 105/2025 – OUVIDORIA CÂMARA

Ilustríssimo Ouvidor,

Cumprimentando-o cordialmente, registramos o recebimento do ofício subscrito por Vossa Senhoria, cujo teor solicita a análise da viabilidade da implantação de Redutor de Velocidade na Rua Kléber Guarda, 1085, Ouro Preto, Município de Patrocínio/MG.

Diante do exposto, conforme parecer técnico em anexo, informamos que a solicitação ora apresentada foi **indeferida**, uma vez que não há registros de acidentes ou fatores técnicos que justifiquem sua implantação.

Na oportunidade renovamos as expressões de elevada estima e distinta consideração, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e solicitações de V. Exa.

Roberto Ferreira de Souza Parros
Secretário Municipal de Segurança Pública,
Trânsito e Transporte

Ilustríssimo Senhor

Luís Felipe Nunes Oliveira

Ouvidor da Câmara Municipal de Patrocínio

Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, Constantino, Patrocínio/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 105/2025 – OUVIDORIA CÂMARA

Patrocínio, 28 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Sr. Roberto Ferreira de Souza Parros

Assunto: Solicitação

Com nossos cordiais cumprimentos, conforme demanda decorrente da Ouvidoria da Câmara Municipal, vimos solicitar a V. Ex^a., juntamente à SESTRAN, que estude a possibilidade de implantar quebra-molas na rua Cléber Guarda, altura do nº 1085, bairro Ouro Preto.

Isso porque, segundo manifestação recebida, na via em questão há o trânsito constante de motocicletas em alta velocidade, colocando em risco a segurança dos pedestres que por ali passam, sobretudo das crianças que moram nas redondezas.

Peço que as informações acerca dessa manifestação sejam disponibilizadas respeitando o prazo de resposta à solicitação do cidadão, em 20 (vinte) dias, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei 13.460/2017.

Assim sendo, contamos com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para esclarecer dúvidas, uma vez que o objetivo é trabalharmos juntos para o desenvolvimento de Patrocínio.

Respeitosamente,

Luís Felipe Nunes Oliveira

Ouvidor Legislativo



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais
SESTRAN – Secretaria Municipal de Segurança
Pública, Trânsito e Transportes.



PARECER TÉCNICO

Patrocínio/MG, 19 de agosto de 2025.

Objetivo:

Analisar a solicitação apresentada por moradores para a instalação de redutor de velocidade (lombada) na Rua Kléber Guarda, nº 1085, no Bairro Ouro Preto.

Análise:

Conforme estabelece a legislação vigente:

- O Código de Trânsito Brasileiro (art. 94) determina que a implantação de obstáculos à circulação só pode ocorrer mediante autorização da autoridade de trânsito e com base em critérios técnicos;
- A Resolução CONTRAN nº 973/2022 dispõe que a instalação de ondulações transversais (lombadas) deve ser precedida de estudo técnico que comprove histórico significativo de acidentes relacionados à velocidade excessiva, bem como a ineficácia de outras medidas de engenharia e fiscalização;
- A Lei nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana) orienta que sejam priorizadas soluções que não comprometam a mobilidade urbana, recorrendo a redutores apenas em último caso.

No caso em análise, verificou-se que:

- Não há registros de acidentes de trânsito com vítimas no trecho solicitado, conforme informações oficiais da Polícia Militar;
- A Rua Kléber Guarda é via de caráter local, destinada basicamente ao acesso de moradores, apresentando tráfego moderado e de curta extensão;
- A instalação de redutor de velocidade não encontra respaldo técnico, já que não há comprovação de risco iminente associado ao excesso de velocidade;
- Como alternativas, podem ser aplicadas medidas de reforço na sinalização de limite de velocidade, intensificação da fiscalização de trânsito e realização de campanhas educativas de conscientização junto aos moradores e condutores.

Conclusão

Diante do exposto, opina-se pelo indeferimento da solicitação de instalação de redutor de velocidade (lombada) na Rua Kléber Guarda, nº 1085, Bairro Ouro Preto, uma vez que não há registros de acidentes ou fatores técnicos que justifiquem sua implantação.



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais
SESTRAN – Secretaria Municipal de Segurança
Pública, Trânsito e Transportes.



Recomenda-se, em contrapartida, o reforço da sinalização existente, bem como a realização de campanhas educativas e a intensificação da fiscalização de trânsito no local, com vistas à manutenção da segurança viária.

Rafael Henrique Assunção
Engenheiro Civil – CREA/MG 280758/D

Roberto Ferreira de Souza Parros
Secretário Municipal de Segurança Pública,
Trânsito e Transportes